



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATOR: EDIVALDO NEVES DA SILVA

I- DAS PROPOSITURAS

- De autoria do Poder Executivo: **Projeto de Lei Nº 35/2025 – RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR ÁREA A SER UTILIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.**

II- DO PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em pauta não fere a legislação vigente, encontra-se dentro das normas legais.

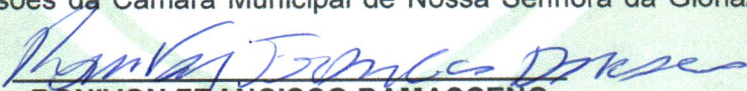
III- ANÁLISE

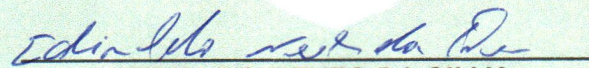
Em análise da proposta, ao projeto de lei em pauta, somos favoráveis pela sua aprovação conforme apresentado.

Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças opina que nada impede a regular tramitação do Projeto de Lei Nº 35/2025, por não haver inconstitucionalidade.

A Referida matéria está apta a receber nosso parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, em 02 de setembro de 2025.


RONIVON FRANCISCO DAMASCENO
Presidente


EDIVALDO NEVES DA SILVA
Relator


FLÁVIO GARCIA MONTEIRO
Membro